



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCUS
PROTOCOLO Nº 10555/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 564, de 28 de junho de 2024

“Institui a Semana de Prevenção e Combate à Violência nas Escolas do município de Luziânia-GO e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana de Prevenção e Combate à Violência nas Escolas do município de Luziânia-GO, com o objetivo de promover um ambiente escolar seguro, pacífico e inclusivo, prevenindo e combatendo todas as formas de violência e bullying a ser realizado no mês de abril de cada corrente ano.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate à Violência nas Escolas terá as seguintes diretrizes:

I - Educação e Conscientização:

- a) Implementação de ações educativas que promovam a cultura da paz, a empatia e o respeito mútuo entre os estudantes.
- b) Realização de campanhas e conscientização sobre os efeitos nocivos da violência e do bullying.

II - Formação de Educadores e Profissionais:

- a) Oferecer capacitação contínua para professores, gestores e funcionários das escolas sobre prevenção e combate à violência.
- b) Incluir conteúdos sobre mediação de conflitos e práticas restaurativas nos programas de formação.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #333cf8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877c3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/333cf8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877c3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCUS

III - Apoio Psicológico e Social:

- a) Disponibilização de serviços de apoio psicológico e assistência social para estudantes, famílias e profissionais da educação.
- b) Estabelecer parcerias com instituições de saúde mental para o atendimento de casos mais graves.

IV - Participação da Comunidade Escolar:

- a) Incentivar a participação de pais, responsáveis e comunidade escolar na promoção de um ambiente seguro e acolhedor.
- b) Criação de conselhos escolares com representantes de estudantes, pais, professores e funcionários para discutir e implementar ações de prevenção à violência.

V - Monitoramento e Avaliação:

- a) Implantação de um sistema de monitoramento e registro de casos de violência e bullying nas escolas.
- b) Realização de avaliações periódicas das ações implementadas e seus impactos, ajustando estratégias conforme necessário.

VI - Parcerias e Colaborações:

- a) Estabelecer parcerias com órgãos de segurança pública, saúde, justiça e assistência social para uma abordagem integrada de combate à violência.

Art. 3º A Semana de Prevenção e Combate à Violência nas Escolas será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras secretarias e órgãos municipais pertinentes.

Art. 4º Para a execução da Semana, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à obtenção de recursos financeiros, técnicos e materiais



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #333c-f8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877e3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/333c-f8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877e3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIANIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCUS

Art. 5º O Poder Executivo deverá assegurar a alocação de recursos no orçamento anual para a implementação das ações previstas neste projeto de lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

VEREADOR PROFESSOR MARCUS - UNIÃO

1º Secretário(a)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A violência nas escolas é um problema sério que afeta negativamente o ambiente escolar, o desempenho acadêmico e o bem-estar físico e emocional de estudantes e profissionais da educação. Este projeto de lei visa criar uma semana abrangente de prevenção e combate à violência nas escolas, promovendo um ambiente seguro, inclusivo e propício ao aprendizado.

A Semana de Prevenção e Combate à Violência nas Escolas propõe ações educativas, capacitação de profissionais, apoio psicológico e social, além de incentivar a participação ativa da comunidade escolar. A implementação de um sistema de monitoramento e a colaboração com diversas instituições são fundamentais para o sucesso das ações.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #333cf8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877e3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/333cf8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877e3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR MARCUS

A criação desta lei contribuirá para a construção de uma cultura de paz e respeito nas escolas, assegurando que todos os estudantes tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver em um ambiente seguro e acolhedor.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

VEREADOR PROFESSOR MARCUS - UNIÃO

1º Secretário(a)



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #333cf8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877e3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/333cf8a081a2e3afb502e57044bdd59744e877e3e4cce61045b02230b994466d676ed9fae60669f9ec0f8bd8a2daf74f886915c957db1ada4f262a928fed3f8b>